

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

De acordo com a ANS, a ocorrência de suspeita ou confirmação de eventos de saúde pública, doenças e agravos listados, de acordo com a portaria do MS (PRC nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo 1), e/ou a notificação de surto, são de comunicação OBRIGATÓRIA à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados. Assim, frente a pandemia existe a necessidade de notificação dos casos suspeitos e confirmados que devem seguir o fluxo determinado pelo MS:

CORONAVÍRUS COVID-19 **FLUXO DE NOTIFICAÇÃO COVID-19**

